REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.947/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ADIVAN DE JESUS CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno, urbano do Patrimônio Municipal, a ADIVAN DE JESUS CUNHA, localizado na folha 18, quadra 05, lote nº 31, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 32, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para a V-185 e fundos com os lotes nºs 24 e 25, medindo 11m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 13m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/